

dossiê

## Inspirações de Paulo Freire para pensar o ensino jurídico no Brasil

### Paulo Freire's inspirations for thinking about legal education in Brazil

Felipe da Silva Freitas<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP). E-mail: fsfreitas\_r3@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5502-4937>

Marília Montenegro Pessoa de Mello<sup>2</sup>

<sup>2</sup> Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) e Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). E-mail: marilia.pmello@ufpe.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5540-389X>

Submetido em 23/11/2021. Aceito em 23/12/2021.

**insurgência**

InSURgência: revista de direitos e movimentos sociais, v. 8, n. 2, 2022  
ISSN 2447-6684



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons 4.0.  
Este trabajo es licenciada bajo una Licencia Creative Commons 4.0.  
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0.

## Inspirações de Paulo Freire para pensar o ensino jurídico no Brasil

Resumo: O presente artigo tem como objetivo destacar possibilidades de crítica ao ensino do direito no Brasil a partir do legado intelectual de Paulo Freire e da sua perspectiva epistemológica. Tendo como referência as bases da pedagogia crítica de Freire, pretende-se discutir como as noções de engajamento crítico, inconclusão do ser humano e práxis libertadora, contidas na obra de Paulo Freire, podem contribuir no ensino, na pesquisa e na extensão no campo do direito e das lutas emancipatórias.

Palavras chave: Paulo Freire; Ensino do direito; Engajamento crítico; Inconclusão do ser humano; Práxis libertadora; Pedagogia crítica.

Abstract: This article aims to highlight possibilities of criticism of the teaching of law in Brazil from the intellectual legacy of Paulo Freire and his epistemological perspective. Having as a reference the foundations of Freire's critical pedagogy, we intend to discuss how the notions of critical engagement, inconclusion of the human being and liberating praxis, contained in the work of Paulo Freire, can contribute to teaching, research and extension in the field of law and emancipatory struggles.

Keywords: Paulo Freire; Teaching of law; Critical engagement; Incompletion of the human being; Liberating praxis; Critical pedagogy.

### I Introdução

Não é por outra razão que sempre digo que a única maneira que alguém tem de aplicar, no seu contexto, alguma das proposições que fiz é exatamente refazer-me, quer dizer, não seguir-me. Para seguir-me, o fundamental é não seguir-me. (Freire; Faundez, 1985, p. 81).

Em 2021, ano do centenário de Paulo Freire, vivemos um dos maiores desmontes da Educação já vistos na história do Brasil. Desde os primeiros dias do governo Bolsonaro, em 2019, assistimos a um apagão dos sistemas educacionais no país com sistemático corte de recursos, perseguição ideológica a docentes e estudantes com ataque à liberdade de cátedra e à livre organização estudantil e, o mais grave, com uma cruzada de oposição a importantes educadores e pensadores/as, com destaque para Paulo Freire, patrono da educação, que desde a campanha de Jair Bolsonaro à presidência da República foi transformado em inimigo “número 1” da extrema direita nacional através de uma campanha de ódio, desinformação e violência política.

Segundo dados sistematizado por pesquisadoras brasileiras do Centro de Análise da Liberdade e do Autoritarismo (LAUT) e publicado em relatório do *Global Public Policy Institute* (GPPi), sediado em Berlim, vários episódios colocam a liberdade acadêmica em xeque no Brasil. Os ataques e as ameaças vão desde casos de violência contra pesquisadores relacionados ao tema que estudam até abertura de processos disciplinares contra professores que incomodam o comando de suas universidades; ameaças e cortes orçamentários a projetos não alinhados; e discursos do presidente da República e ministros que deslegitimam a atividade acadêmica e instam seus apoiadores a denunciar professores/as (MENDES et ali, 2020)

A corrosão da liberdade acadêmica acelerou-se na última campanha eleitoral, palco para o então candidato Jair Bolsonaro disseminar uma retórica agressiva contra as universidades, que segundo o hoje presidente seriam focos de "doutrinação esquerdista"<sup>1</sup>. Os ataques coletivos traduzem-se em violência contra a memória e o legado de intelectuais e combinam as falas depreciativas do presidente e as declarações abusivas de seus assessores.

O quadro é tão grave que ensejou uma decisão da Justiça Federal para proibir a União de atentar contra a dignidade de Paulo Freire e para abster-se de declarações que ultrapassem e ofendessem a memória do Patrono Nacional da Educação<sup>2</sup>. Trata-se de um contexto de evidentes ataques à democracia e ao livre pensamento que, diante do avanço da pandemia, iniciada no ano de 2020, torna-se ainda mais preocupante e desafiador.

Tomamos neste escrito, contudo, um sentido diverso da análise do contemporâneo ou da análise da conjuntura sombria que vive o país. Neste artigo pretendemos, na linha do que escreveu Paulo Freire; pensar os tempos de crise como tempos de estarmos esperançosos (1997) e, neste sentido, provocar, através de uma escrita conjunta, reflexiva e celebrativa, o engajamento crítico do ensino do direito em

---

<sup>1</sup> O GPPi também desenvolve, em conjunto com outras organizações, um índice de liberdade acadêmica, chamado Academic Freedom Index. A edição de 2020 mostrou que o Brasil e Índia foram os países que apresentaram o maior declínio nessa área em relação aos cinco anos anteriores.

<sup>2</sup> A decisão da juíza Geraldine Vital foi proferida em ação, movida pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos e afirma que "são garantidas liberdades de expressão, mas não sem limites, notadamente as advindas do poder público" e que "há perigo de dano em não se observar o reconhecido por meio da lei em torno da figura do Patrono da Educação Brasileira, minimamente enquanto estiver em vigor." O GLOBO, 2021.

nosso país utilizando como ponto de partida as colaborações do pensamento de Paulo Freire.

Ao mesmo tempo, o presente escrito é uma homenagem a Paulo Freire como ex-aluno da Faculdade de Direito da UFPE, na sua época ainda denominada Universidade do Recife. Em sentido diverso da maioria dos estudos sobre o pensamento freireano, tomamos a sua passagem pelo ensino jurídico - pouco referida em suas obras e em suas biografias – como uma chave importante para uma crítica ao ensino do direito e buscamos avançar em interrogações sobre as conexões entre pedagogia crítica e ensino jurídico no Brasil contemporâneo.

Dessa forma, no presente artigo, pretendemos discutir como as noções de engajamento crítico; inconclusão do ser humano e práxis libertadora, contidas na obra de Paulo Freire, podem contribuir para uma revisão crítica do ensino, da pesquisa e da extensão no campo do direito no Brasil.

Na primeira parte do texto apresentaremos uma retomada da passagem de Paulo Freire pela Faculdade de Direito na busca de sublinhar o peso desta experiência na sua formação. Em seguida, vamos fazer o exercício de tensionar as estratégias do ensino jurídico hegemônico para descortinar o peso do hermetismo do ensino jurídico e as suas consequências nas práticas dos operadores do direito, em especial no campo do direito penal. Por fim, vamos fazer o exercício de trazer o engajamento e a criatividade propostas por Paulo Freire em oposição às formulações universalistas e generalizadoras, tão comuns no ambiente jurídico

Assim, de modo ensaístico e experimental, objetivamos relacionar o pensamento de Paulo Freire com os desafios contemporâneos do ensino jurídico no Brasil na busca de pistas para uma necessária agenda de pesquisa nos estudos sobre teoria do direito e práticas educacionais no campo jurídico. Ao mesmo tempo que ressaltamos a atualidade e o brilhantismo do seu pensamento que hoje, por muitas vezes, é esquecido ou atacado no campo do debate público nacional.

## 2 Paulo Freire e a sua formação na Faculdade de Direito do Recife

Não sou esperançoso por pura teimosia, mas por imperativo existencial e histórico (Freire, 1997 p. 5).

São poucas as pistas da passagem de Paulo Freire pela Faculdade de Direito. No livro “Conscientização”, encontramos as seguintes:

Não sem dificuldade, consegui passar no exame de admissão à escola secundária. Estava com quinze anos e ainda escrevia “rato” com dois “r”. Aos vinte anos, porém, no curso pré-jurídico, já tinha lido os Serões Gramaticais, de Carneiro Ribeiro, a Réplica e a Tréplica de Rui Barbosa, alguns gramáticos portugueses e outros brasileiros, e comecei a me iniciar nos estudos de Filosofia e Psicologia da Linguagem, enquanto me tornava professor do curso ginásial. Comecei então a leituras de obras fundamentais da literatura brasileira e algumas outras obras estrangeiras.

Como professor de Português, satisfazia o gosto especial que tinha pelo estudo de minha língua, ao mesmo tempo em que ajudava meus irmãos mais velhos na sustentação da família.

[...]

A Elza, professora primária, posteriormente, diretora de escola, devo muito. Sua coragem, sua compreensão, sua capacidade de amar, seu interesse por tudo que faço, sua ajuda jamais negada, e que nem mesmo é preciso pedir, sempre me sustentaram nas situações mais difíceis. Foi a partir do casamento que comecei a me preocupar sistematicamente com problemas educacionais. Estudava mais educação, filosofia e sociologia da educação que o direito, curso no qual fui um aluno mediano.

Licenciado em Direito pela atual Universidade Federal de Pernambuco, tratei de trabalhar com dois colegas. Logo abandonei o direito depois da primeira causa: uma ação de pagamento. Após falar com o jovem dentista, devedor tímido e vacilante, deixei-o ir em paz: que passe sem mim, que prescindia do advogado; sentia-me muito feliz por não o ser daí por diante (FREIRE, 2016, p. 38-40).<sup>3</sup>

No livro *Pedagogia da Esperança*, Paulo Freire retoma esse assunto a partir de conversa com a sua esposa Elza:

Num fim de tarde, cheguei a casa, eu mesmo com a sensação gostosa de quem se desfazia de um equívoco e Elza, abrindo o portão, me fez a pergunta que, em muita gente, termina por tomar ar e alma burocráticos mas que nela, era sempre pergunta, curiosidade viva, verdadeira indagação, jamais fórmula mecanicamente memorizada: "Tudo bem, hoje, no escritório?"

Lhe falei então da experiência que pusera fim à recém-iniciada carreira de advogado. Precisava realmente de falar, de dizer, palavra por palavra, as que dissera ao jovem dentista que tivera, pouco tempo antes, sentado em minha frente, no escritório, que pretendia ser de advocacia, tímido, assustado, nervoso, as mãos como se, de repente, nada mais tendo que ver com a mente, com o corpo consciente, como se tivessem virado autônomas, nada soubessem porém fazer de si mesmas, consigo mesmas e as palavras, Deus sabe como sendo ditas, daquele jovem dentista. Eu precisava falar naquele momento singular com Elza, como em outros igualmente singulares, ao longo de nossa vida, precisei de falar do falado, do dito e do não dito, do ouvido, do escutado. Falar do dito não é apenas redizer o dito mas reviver o vivido que gerou o

<sup>3</sup> Encontramos essa passagem em duas traduções distintas do livro *Conscientização*, a primeira tradução encontra-se no livro **Conscientização: teoria e prática da libertação**. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire, tradução Katia de Melo e Silva, Apresentação de Cecílio de Lora, SM. Prólogo da equipe INODEP. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979, livro esgotado, mas o seu *pdf* está disponibilizado em várias plataformas digitais. Localizamos basicamente o mesmo texto em uma tradução um pouco diferente no livro **Conscientização** tradução de Thiago José Risi Leme, Prefácio de Moacir Gadotti. São Paulo: Cortez, 2016. Entre os dois livros para além da diferença na tradução na publicação mais recente existe uma quarta parte, que não consta na primeira versão encontrada.

dizer que agora, no tempo do redizer, de novo se diz. Redizer, falar do dito, por isso envolve ouvir novamente o dito pelo outro sobre ou por causa do nosso dizer. ‘Me emocionei muito esta tarde, quase agora’, disse a Elza. ‘Já não serei advogado. Não que não veja na advocacia um encanto especial, uma necessidade fundamental, uma tarefa indispensável que, tanto quanto outra qualquer, se deve fundar na ética, na competência, na seriedade, no respeito às gentes. Mas não é a advocacia o que quero.’ Falei então do havido, das coisas vividas, das palavras, dos silêncios significativos, do dito, do ouvido. Do jovem dentista diante de mim a quem convidara a vir ter uma conversa comigo enquanto advogado de seu credor. O dentista instalara, senão totalmente, pelo menos em parte, seu consultório e não pagará seus débitos. (FREIRE, 1997, p. 8-9).

Paulo Freire, entre aflições e alívios, segue nos contando a sua conversa com o dentista.

Em uma das biografias, feita pela segunda esposa, Ana Maria Araújo Freire, a quem Paulo Freire se refere sempre como Nita, encontramos o item: “Sua formação em nível superior: a Faculdade de Direito do Recife”. A biografia registra que Paulo Freire formou-se em direito pela ausência de curso superior de formação de professores/as em Pernambuco. “O curso de direito, mais do que um curso jurídico, era voltado para o ‘humanismo’ que lhe possibilitaria um aprofundamento maior nos estudos da língua portuguesa, propiciando o exercício mais eficiente de sua indiscutível vocação”. (FREIRE, Ana, 2017, p. 64)

Na biografia encontramos, no mesmo item, a decisão de não exercer a advocacia a partir do encontro com o dentista e a constatação que a Faculdade de Direito do Recife teria para além do fortalecimento do conhecimento proporcionado “as relações de amizade de vínculos forte nascidos nessa compreensão do mundo” (FREIRE, Ana, 2017, 65). Essas amizades, apontadas na biografia, iniciadas no tempo da Faculdade, são mencionadas por Paulo Freire em diversos trabalhos<sup>4</sup>.

Sérgio Haddad, em 2009, publicou o que chamou de um perfil de Paulo Freire, e nesse livro também destacou os quatro anos em que ele frequentou a Faculdade de Direito do Recife, entre 1943 e 1947, durante esse tempo, explica o autor: “viu chegar ao fim a Segunda Guerra Mundial e o Estado Novo, a ditadura de Getúlio Vargas, fatos que geraram grande expectativas sobre o futuro do país e do mundo”. Apresenta também o episódio com o dentista, que pôs o ponto final na sua relação com a advocacia e as sólidas amizades construídas por Paulo Freire com seus colegas de

---

<sup>4</sup> Aprendendo com a própria história (2011), Cartas a Cristina (2019), Pedagogia da esperança (1997), entre outros.

Curso, destaca como essas amizades foram importantes em vários momentos de sua vida (HADDAD, 2019, p. 34).

Nessas narrativas percebemos que na metade do século XX praticamente não existiam Faculdades que pudessem formar professores/as para ensinar nas escolas públicas ou privadas do país. Segundo Ana Maria, Paulo Freire fez direito, já que não poderia realizar um curso superior que aprimorasse a sua vocação acadêmica. “À época não havia em Pernambuco Curso Superior para formação de professor para o curso secundário, que apenas se esboçava na capital do país, o Rio de Janeiro, o centro de decisões político educacionais do Brasil” (FREIRE, Ana, 2017, p.63).

Os Cursos Jurídicos no Brasil iniciaram o seu funcionamento em 1828, a aprovação do projeto foi em 31 de agosto de 1826, convertido em lei em 11 de agosto de 1827. Depois de vários embates foi decidido que a população do norte contaria com uma escola sediada em Olinda, que em 1854 se transferiria para Recife; já a população do sul teria a escola na cidade de São Paulo (SCHWARCZ, 1993, p.186). Paulo Freire se forma mais de cem anos depois do da fundação dos cursos jurídicos no país, e mesmo assim a lógica parecia semelhante à apontada por Lilian Schwarcz no século XIX: “o prestígio advinha, no entanto, menos do curso em si, ou da profissão *stricto sensu*, e mais da carga simbólica e das possibilidades políticas que se apresentavam ao profissional de direito” (1993, p. 186).

A Faculdade de Direito do Recife, juntamente com a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco são as primeiras Faculdades de Direito do Brasil, as pessoas que passavam por essas instituições recebiam mais do que uma habilitação para exercer uma profissão, naquele momento, ser bacharel por essas instituições, correspondia a um “título de nobreza... um selo de legitimação que a sociedade conferia, como sinal de sua eterna estima, aos produtos de um sistema de educação ritualística que tinha na Faculdade o seu pináculo” (SCHWARCZ, 1993, p.342)<sup>5</sup>.

Paulo Freire se formou na primeira metade do século XX, em um outro contexto histórico, mas essa educação ritualística pode ter gerado consequências em vários momentos de sua vida. Voltemos ao ponto das amizades construídas por Paulo Freire no período da Faculdade, destacado por Ana Maria, por Sérgio Haddad e pelo próprio. Nessas leituras percebemos que um dos maiores legados da Faculdade de

---

<sup>5</sup> Essa frase é atribuída a Gilberto Freyre por Lilian Schwarcz em uma referência ao livro de Robert Levine “Pernambuco na federação brasileira”. 1889-1937: a velha usina. Rio de Janeiro, Paz e Terra.

Direito foram os amigos, os relacionamentos que apresentaram para ele novas possibilidades de emprego, bem como a formação de uma rede de apoio durante a ditadura militar. Ana Maria e Sérgio Haddad, em suas respectivas biografias, destacam três amigos: Odilon Ribeiro Coutinho, paraibano do ramo açucareiro; Paulo Rangel Moreira<sup>6</sup>, que foi seu sócio no escritório de advocacia e foi quem fez o convite para que ele trabalhasse no SESI<sup>7</sup>; Luiz Bronzeado, deputado federal, favorável ao golpe militar, mas que escondeu Paulo Freire em seu apartamento em Brasília, até que ele pudesse retornar com segurança ao Recife (FREIRE, Ana, 2017, 65; Haddad, 2019, p. 35)<sup>8</sup>.

A experiência no SESI, proporcionada pelo convite de um dos amigos de Faculdade, não é apenas a consagração da ruptura de Paulo Freire com a advocacia, mas é uma passagem marcante em sua trajetória.

A Pedagogia do oprimido não poderia ter sido gestada em mim só por causa de minha passagem pelo SESI, mas a minha passagem pelo SESI foi fundamental. Diria até que

---

<sup>6</sup> Sobre Paulo Rangel afirma Paulo Freire em *Pedagogia da Esperança*: “O convite me chegou através de um grande amigo e colega de estudos desde os bancos do Colégio Oswaldo Cruz, a quem uma grande e fraterna amizade me prende até hoje, jamais abalada por divergências de natureza política, Divergências que, necessariamente, expressavam nossas diferentes visões de mundo e nossa compreensão da vida mesma, Atravessamos alguns dos momentos mais problemáticos de nossas vidas amenizando, sem dificuldades, nossos desacordos, defendendo, assim, o nosso direito e o nosso dever de preservar o mútuo querer bem acima de nossas opções políticas e de nossas posições ideológicas. Sem o sabermos, na época, já éramos, à nossa maneira, pós-modernos... É que, na verdade, no mútuo respeito, experimentávamos o fundamento mesmo da política. Foi Paulo Rangel Moreira, hoje famoso advogado e professor de direito da Universidade Federal de Pernambuco que, numa tarde clara do Recife, risonho e otimista, veio a nossa casa, no bairro da Casa Forte, na rua Rita de Souza, 224, e nos falou, a mim e a Elza, minha primeira esposa, da existência do SESI e do que trabalhar nele poderia significar para nós. Ele já aceitara o convite que lhe fizera o então jovem presidente da organização, o engenheiro e empresário Cid Sampaio, para integrar o setor de projetos no campo da assistência social. Tudo indicava que, cedo, passaria para o setor jurídico do órgão, seu sonho, em coerência com sua formação e sua competência”(1997).

<sup>7</sup> Sobre SESI, Paulo Freire afirma: “Em 1947, no Recife, professor de língua portuguesa do Colégio Oswaldo Cruz, em que fizera, a partir do segundo ano, o curso secundário e o então chamado curso pré-jurídico, por especial favor de seu diretor, dr. Aluísio Pessoa de Araújo, recebi o convite para me incorporar ao recém-criado Serviço Social da Indústria, SESI, Departamento Regional de Pernambuco, instituído pela Confederação Nacional das Indústrias, cuja forma legal lhe foi dada através de decreto presidencial” (1997).

<sup>8</sup> Em *Aprendendo com a própria história* Paulo Freire conta a Sérgio Guimarães a rede de apoio que ele e Elza receberam no momento do Golpe até que ele conseguisse o exílio na Bolívia e a rede continuou atuando junto à Elza até que eles se reencontrassem no Chile (Freire; Guimarães, 2011).

indispensável à sua elaboração. Antes mesmo da Pedagogia do oprimido, a passagem pelo SESI tramou algo de que a Pedagogia foi uma espécie de alongamento necessário. Refiro-me à tese universitária que defendi na então Universidade do Recife, depois Federal de Pernambuco: Educação e atualidade brasileira que, no fundo, desdobrando-se em Educação como prática da liberdade, anuncia a Pedagogia do oprimido. (1997, p. 9)

Durante sua obra Paula Freire retoma suas experiências, como aluno e como professor, em vários trabalhos menciona suas professoras e professores da época do colégio. No livro Partir da Infância dialoga com Sérgio Guimarães sobre Eunice Vasconcelos e Dona Amélia, suas primeiras professoras, quando ainda morava no Recife (2020).

Destacamos, sobre o impacto de sua alfabetização, um trecho do seu depoimento: “Que saudade da professorinha”, em homenagem a Eunice Vasconcelos, publicado na Revista Nova Escola<sup>9</sup>.

A primeira presença em meu aprendizado escolar que me causou impacto, e causa até hoje, foi uma jovem professorinha. É claro que eu uso esse termo, professorinha, com muito afeto. Chamava-se Eunice Vasconcelos (1909-1977), e foi com ela que eu aprendi a fazer o que ela chamava de sentenças (1994).

Já em cartas a Cristina, a 6<sup>a</sup> carta é intitulada: “Meus estudos no Colégio Oswaldo Cruz, do Recife. Meus professores e meus amigos mais queridos”, menciona professoras, professores e amigos que fizeram parte da sua formação, em várias fases de sua vida e destaca:

Duas educadoras marcantes, Cecília Brandão e Odete Antunes, a primeira já referida em uma destas cartas e que me ajudou com paciência e eficácia a superar lacunas de minha escolaridade, faziam exceção à debilidade educacional da pequena cidade. Ambas, ora no ensino privado ora no público deram, ao longo de suas longas vidas, uma indiscutível contribuição às gerações que por elas passaram. Creio que mereciam as duas um estudo de suas vidas e de sua prática de educadoras (FREIRE, 2019, p.91).

No texto “Ninguém nasce feito: é experimentando-nos no mundo que nos fazemos”, Paulo Freire fala mais uma vez de Eunice Vasconcelos e de Cecília Brandão, assim também como retoma o papel dos seus pais.

Eunice Vasconcelos, no Recife, com quem aprendi muito criativamente a formar sentenças e Cecília Brandão, em Jaboatão, que me introduziu, na adolescência, a uma compreensão não gramaticóide da gramática.

A maneira sempre aberta como me experimentei em casa, com direito posto em prática, de perguntar, de discordar, de críticas, não pode ser desprezada na

---

<sup>9</sup> Disponível: <https://neo.uol.com.br/canal/educacao//noticia/2010/10/15/que-saudade-da-minha-professorinha-por-paulo-freire-240103.php>

compreensão de como venho sendo professor. De como, desde os começos de minha indecisa prática docente, eu já me inclinava, convicto, ao diálogo, ao respeito ao aluno. Minha prática dialógica com meus pais me preparara para continuar a vive-la com meus alunos. (FREIRE, 2020, p. 19).

Já com relação ao seu tempo de aluno na Faculdade de Direito encontramos, na biografia feita por Ana Maria, duas fotos. A primeira, em estilo 3x4, com beca e capelo. A outra, Paulo Freire estava em companhia de vários homens, colegas de turma, praticamente todos de terno, próximo ao birô e ao quadro, em um dos anfiteatros da Faculdade, locais em que até hoje são ministradas as aulas. Na legenda da segunda fotografia encontramos o seguinte registro: “Alunos da Faculdade de Direito, do Recife, em torno de um dos professores. Paulo o quarto da direita para esquerda”. Pela quantidade de pessoas na foto fica difícil identificar quem é Paulo Freire, apenas com a informação da legenda. Logo depois das fotos, temos a menção aos três amigos de Faculdade, mas nenhuma referência ao nome do professor ou a aula que foi ministrada, não sendo possível saber, entre todos os homens de terno, quem seria o professor naquela fotografia.

Pensar hoje em Paulo Freire como aluno do Curso de Direito, em busca de uma titulação possível, naquele momento, para continuar a exercer a docência em língua portuguesa, pode nos gerar várias perguntas: O que Paulo Freire levou da sua graduação em Direito para o educador? Será que Paulo Freire encontrou a sala de aula como espaço transformador? Com tantas referências, ao longo de sua vida, feita às suas professoras teria Paulo Freire sentido a ausência das professoras ou das colegas de turma nesse espaço acadêmico tão masculino retratado na fotografia? Parece impossível encontrarmos tais respostas, mas escutemos uma reflexão do próprio Paulo Freire, sobre sua formação profissional, em Cartas a Cristina:

Não sei se você já reparou, de modo geral, quando alguém é indagado em torno de sua formação profissional, a tendência do perguntado, ao responder, é arrolar suas atividades escolares, enfatizando sua formação acadêmica, seu tempo de experiência na profissão. Dificilmente se leva em consideração, como não rigorosa, a experiência existencial, maior. A influência, às vezes, quase imperceptível que recebemos desta ou daquela pessoa com quem convivemos, ou deste ou daquele professor ou professora cuja coerência jamais faltou, como da competência bem-comportada, nada trombeteada, de humilde e seria gente.

No fundo, a experiência profissional se dá no corpo da existencial maior. Se gesta nela, por ela é influenciada e sobre ela, em certo momento, se volta influentemente. Indagando-me sobre minha formação como educador, como sujeito que pensa a prática educativa, jamais eu poria de lado, como um tempo inexpressivo, o em que andeilhei por pedaços do Recife, de livraria em livraria, ganhando intimidade com os livros, como o em que visitava seus côrregos e seus morros, discutindo com grupos populares seus problemas ou como o em que, durante dez anos vivi s tensão ente prática e teoria e aprendi a lidar com ela: o tempo do SESI. Como igualmente, o

tempo de meus estudos sistemáticos, não importa feito em que grau como estudante ou professor. (2019, 131-132).

Voltemos à condição de educador de Paulo Freire, em um trecho da apresentação de *Pedagogia da Esperança*, quando ele menciona um evento da UNESCO, ocorrido em Paris, em que um dos participantes afirma que representantes latino-americanos negavam a sua condição de educador.

Não percebiam, porém, que, ao negarem a mim a condição de educador, por ser demasiado político, eram tão políticos quanto eu. Certamente, contudo, numa posição contrária à minha. Neutros é que nem eram nem poderiam ser (FREIRE, 1997, p.5).

E afirma logo em seguida:

Por outro lado, deve haver um sem-número de pessoas pensando *como um professor universitário antigo meu* que me indagou, espantado: ‘Mas como, Paulo, uma *Pedagogia da esperança* no bojo de uma tal *sem-vergonhice* como a que nos asfixia hoje, no Brasil?’ (FREIRE, 1997, p.5, grifos nossos).

Paulo Freire não indica o nome desse professor nem a disciplina que ensinava na Universidade, mas associa a pergunta de seu ex-professor logo em seguida à narrativa da negativa de sua condição de educador. O ex-professor apresenta o espanto de um sem-número de pessoas, como pensar em *esperança* no Brasil de hoje, ou seja, 1992, quando a apresentação foi escrita. Como seria possível pensar *esperança* em décadas anteriores, no Regime Militar, ou na década de 40 enquanto esse professor ensinava Paulo Freire na Faculdade de Direito do Recife?

Em *Pedagogia da autonomia*, último livro de Paulo Freire, ele fala da responsabilidade dos/as professores/as em sala de aula e nos faz o seguinte alerta:

Sua presença na sala é de tal maneira exemplar que nenhum professor ou professora escapa ao juízo que dele ou dela fazem os alunos. E o pior talvez dos juízos é o que se expressa na “falta” de juízo. O pior juízo é o que considera o professor uma ausência na sala” (2002, p.27).

Quais reflexões podemos fazer dessa nossa “ausência em sala de aula”, bem como da ausência da formação de professores/as no Brasil. Paulo Freire, assim como tantas outras pessoas, precisou, mesmo sabendo de sua vocação pela docência, realizar o Curso de Direito como praticamente única opção de um curso superior para área de humanas. Ao mesmo tempo, essa formação apresentava aos formandos um status e uma possibilidade de oportunidades que o campo da docência jamais poderia proporcionar.

Como ex-alunos de Faculdades de Direito e hoje professores de tais faculdades, impossível não refletirmos sobre a expansão dos Cursos de Direito, a super valorização dos técnicos burocratas e a desvalorização do docente. O não reconhecimento do docente nas Faculdades de Direito, mas sim o lugar dos chamados “operadores” do direito (juiz, promotor, advogado) como pessoas que transferem conhecimento de suas práticas aos seus alunos durante as aulas.

Nessa toada reflexiva, segue a resposta de Paulo Freire a Ira Shor, no livro dialógico *Medo e Ousadia: o cotidiano do professor*:

Qual o direito que o educador tem de contestar as posturas racistas ou sexistas dos alunos? Talvez eu devesse dizer uma única coisa. O educador tem o direito de discordar. É precisamente porque não concorda com o jovem ou a jovem racista que ele os contesta. Esta é a questão. Por ser professor, não quer dizer que estou obrigado a dar a ilusão de que concordo com os alunos. Existe uma forte dimensão ideológica a respeito dessa questão de contestar e transformar a consciência dos estudantes. A ideologia dominante marca sua presença na sala de aula, em parte tentando convencer o professor de que ele deve ser neutro, a fim de respeitar os alunos. Esse tipo de neutralidade é um falso respeito pelos estudantes. Ao contrário, quanto mais me calo sobre concordar ou não concordar, em respeito aos outros, mais estou deixando a ideologia dominante em paz! (FREIRE, SHOR, 1986, p.105).

Seguimos agora nas provocações, causadas pela leitura da obra de Paulo Freire, sobre qual o papel das professoras e dos professores críticos nas faculdades de direito do nosso país.

### 3 Questionar as nossas práticas: a pedagogia da pergunta como estratégia metodológica para educação jurídica democrática

Não é possível entender-me apenas como classe, como raça ou como sexo, mas, por outro lado minha posição de classe, a cor de minha pele e o sexo que cheguei ao mundo não podem ser esquecidos na análise do que faço, do que penso e do que digo (FREIRE, 2020, p. 19).

Os processos de ensino, como regra, partem da transferência de conhecimento do professor/a para o/a aluno/a, processo denominado por Paulo Freire, em *Pedagogia do Oprimido*, de educação bancária.

A narração, de que o educador é o sujeito, conduz os educandos à memorização mecânica do conteúdo narrado. Mais ainda, a narração os transforma em “vasilhas”, em recipientes a serem “enchidos” pelo educador. Quanto mais vá “enchendo” os recipientes com seus “depósitos”, tanto melhor educador será. Quanto mais se deixem docilmente “encher”, tanto melhores educandos serão. Desta maneira, a educação se torna um ato de depositar, em que os educandos são os depositários e o educador o depositante. Em lugar de comunicar-se, o educador faz “comunicados” e depósitos que os educandos, meras incidências, recebem pacientemente, memorizam e

repetem. Eis aí a concepção “bancária” da educação, em que a única margem de ação que se oferece aos educandos é a de receberem os depósitos, guardá-los e arquivá-los (1987, p. 37).

O contexto indicado por Paulo Freire é também bastante comum no ensino jurídico. As aulas expositivas e a indicação das leituras dos manuais dos mais diversos ramos do direito tornam o/a aluno/a um/a receptor/a do conteúdo ministrado pelo/a professor/a, que muitas vezes é alguém que, a partir das atividades jurídicas que exerce, legitima todo o sistema que ensina. Geralmente, durante as aulas, bem como nos materiais indicados, existe uma gama de conteúdos que precisam ser consumidos pelas/os alunas/os para depois serem replicados. Existe pouco espaço para a curiosidade, muito menos para indignação. As respostas dadas serão cobradas em um ciclo sem fim, da prova feita pelos/as professores/as ao final do semestre, que prepara as/os alunas/os para a prova da OAB ao final do Curso e possibilita a realização de tantas outras provas para o ingresso no serviço público. Essa pedagogia da resposta, que é consequência da educação bancária, é apresentada no livro dialógico de Paulo Freire com Antonio Faundez:

ANTONIO – [...] No ensino esqueceram-se das perguntas, tanto o professor como o aluno esqueceram-nas, e no meu entender todo conhecimento começa pela pergunta. Começa pelo que você, Paulo, chama de curiosidade. Mas a curiosidade é uma pergunta! Tenho a impressão (e não sei se você concorda comigo) de que hoje o ensino, o saber, é resposta e não pergunta. PAULO - Exato, concordo contigo inteiramente! E isto que eu chamo de “castração da curiosidade”. O que está acontecendo é um movimento unilinear, vai de cá pra lá e acabou, não há volta, e nem sequer há uma demanda; o educador, de modo geral, já traz a resposta sem se lhe terem perguntado nada! (FREIRE; FAUNDEZ, 1985).

No atual contexto brasileiro poderíamos exemplificar as consequências de uma educação bancária no confronto de um problema que estrutura a sociedade brasileira: a fome. Nos últimos anos a fome voltou a crescer e consequentemente somos tomados por notícias que tratam da prisão de mulheres por “furto” de gênero alimentício em

---

<sup>10</sup> Os últimos escritos de Paulo Freire foram organizados e publicados por Ana Maria Araújo Freire no livro intitulado *Pedagogia da Indignação: carta pedagógica e outros escritos* (2019).

redes de supermercados<sup>11</sup>, ou até de pessoas que são denunciadas por “furto” de gêneros alimentícios vencidos, que já foram descartados<sup>12</sup>.

A leitura da fome, por exemplo, dentro das estruturas do ensino do direito, ou seja, em um processo de educação majoritariamente bancária pode ficar aprisionada na existência ou não do tipo penal de furto. Muitas vezes, nas aulas de direito penal, presenciais ou em vídeos aulas, diante da fome do outro, o questionamento possível é sobre a possibilidade da aplicação das excludentes do crime, especialmente, o princípio da insignificância ou o estado de necessidade.

Estudamos o patrimônio nas aulas de direito civil como uma realidade posta, já nas aulas de direito penal como um bem jurídico a ser protegido. Tomemos, como exemplo, a seguinte afirmação: “a dificuldade econômica, inclusive com a miserabilidade do agente não constitui estado de necessidade”, essa afirmação vem vinculada a um julgado da 5ª turma do Superior Tribunal de Justiça. Em seguida, o autor complementa:

Em casos excepcionais, admite-se a prática de um fato típico como medida inevitável, ou seja, para satisfação de necessidade estritamente vital que a pessoa, nada obstante seu empenho, não conseguiu superar de forma lícita. Portanto, se o agente podia laborar honestamente, ou então quando se apodera de bens supérfluos ou em quantidade exagerada, afasta-se a justificativa (MASSON, 2013, v. I, p. 410).

Esse mesmo autor, em um outro volume de sua coleção, afirma sobre o furto famélico: “não se pode abrir larga via para o furto famélico, pois a situação de pobreza, e até mesmo de miserabilidade existente em nosso país, impediria a efetiva proteção do patrimônio das pessoas de bem” (MASSON, 2013, v. II, p. 338).

Nas afirmações feitas pelo autor não existe problematização, o tensionamento é negado. O único questionamento recai sobre o próprio autor da conduta, a pessoa com fome.

---

<sup>11</sup> Justiça nega liberdade a mãe de 5 filhos que furtou Coca-Cola, Miojo e suco em pó de supermercado na Vila Mariana, Zona Sul de SP. G1 São Paulo, 07 de outubro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/07/justica-nega-liberdade-a-mae-de-5-filhos-que-furtou-coca-cola-miojo-e-suco-em-po-de-supermercado-na-vila-mariana-zona-sul-de-sp.ghtml>.

<sup>12</sup> MP pede para Justiça condenar réus absolvidos por furto de alimento vencido no RS. G1 Rio Grande do Sul, 27 de outubro de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2021/10/27/defensoria-tenta-absolver-reus-por-furto-de-queijo-presunto-e-outros-alimentos-vencidos-descartados-por-mercado-no-rs.ghtml>

Em Cartas a Cristina Paulo Freire aponta a fome com um dos grandes problemas do final do século XX, bem como indica a importância do processo de conscientização:

A pessoa conscientizada é capaz de relacionar fatos e problemas entre si, de compreender facilmente os nexos entre fome e produção de alimentos, produção de alimentos e reforma agrária, reforma agrária e reação contra ela, fome e política econômica, fome e violência, fome como violência; fome e voto consciente em políticos; partidos progressistas; fome e recusa do voto a políticos e a partidos reacionários, com discursos às vezes enganosamente progressistas (2019, p. 285).

Nessa “ingênua” constatação da miserabilidade de muitas pessoas em nosso país, feita pelo professor e “operador do direito”, em um manual de direito penal, no estudo dos crimes contra o patrimônio, neutraliza várias perguntas: quem são as pessoas que passam fome? O que significa a fome como problema social? Quem são as “pessoas de bem” que precisam ser protegidas das pessoas que passam fome?

A leitura desse manual de direito penal, ou de tantos outros, sem a devida conscientização, proposta por Paulo Freire, gera a “naturalização” da proteção patrimonial das “pessoas de bem” em contrapartida a desumanização das pessoas famintas e a “naturalização” da fome.

A maioria dos autores de manuais adotados nas faculdades de direito são escritos por membros da magistratura ou do ministério público e que também exercem a docência em Universidades públicas e/ou privadas. Pessoas de uma classe social bem definida. O silenciamento nos manuais, dos mais diversos ramos do direito, sobre questões de raça, classe e gênero é a garantia da manutenção *do status quo*.

[...] É por isso também que não me parece possível nem aceitável a posição ingênua ou, pior, astutamente neutra de quem estuda, seja o físico, o biólogo, o sociólogo, o matemático, ou o pensador da educação. Ninguém pode estar no mundo, com o mundo e com os outros de forma neutra. Não posso estar no mundo de luvas nas mãos constatando apenas. A acomodação em mim é apenas caminho para a inserção, que implica decisão, escolha, intervenção na realidade. Há perguntas a serem feitas insistentemente por todos nós e que nos fazem ver a impossibilidade de estudar por estudar. De estudar descomprometidamente como se misteriosamente de repente nada tivéssemos que ver com o mundo, um lá fora e distante mundo, alheado de nós e nós dele. Em favor de que estudo? Em favor de quem? Contra que estudo? Contra quem estudo? (Freire, PA p. 30-31).

As perguntas que Paulo Freire nos indica em Pedagogia da Autonomia exige, de cada um de nós, uma posição política diante as injustiças do mundo. Como fazer a leitura dos manuais, nos exemplos apresentados pelos livros, como sujeito ativo e sujeito passivo sem nos colocarmos no mundo de forma comprometida com as injustiças.

Paulo Freire, em diálogo com Donald Macedo no livro: *Alfabetização: leitura do mundo, leitura da palavra*, faz a seguinte afirmação:

Contudo, o papel mais importante da pedagogia crítica não é terminar com as tensões. O papel mais importante da pedagogia crítica é levar os alunos a reconhecer as diversas tensões e habilitá-los a com elas eficientemente. Tentar negar essas tensões acaba por negar o próprio papel da subjetividade. A negação da tensão significa a ilusão de ter superado essas tensões quando, na verdade, elas estão apenas ocultas. (Freire; Macedo, 2021, p. 82).

Segundo Paulo Freire, precisamos de estratégias para uma educação democrática, sendo necessário “trazer a vida mesma” para dentro das nossas salas de aulas, promovendo junto com os estudantes “uma leitura crítica da cotidianidade”. Para nós professores e professoras do curso de direito não nos falta material para uma releitura de nossas práticas, as de ontem e as de hoje, para assumirmos uma pedagogia crítica que não negue as tensões e que traga para nossas salas a “real humanização de todos” (FREIRE, 2019, p. 248).

Mas, como essa passagem de uma educação bancária para uma educação libertadora pode se dar? Quais pistas podemos colher nas ideias de Paulo Freire para avançar nas leituras críticas do campo jurídico? Para avançar neste debate apresentamos na última seção deste texto uma reflexão sobre a crítica à noção de universalidade jurídica como um indicativo para a revisão de práticas tradicionais de ensino jurídico e para construção de outras abordagens no campo da pesquisa e da extensão universitária em direito.

#### 4 Engajamento e criatividade como antídoto à noção hegemônica de universalidade jurídica

Por uma nova sociedade, que sendo sujeito de si mesma, tivesse no homem e no povo sujeitos de sua história. Opção por uma sociedade parcialmente independente ou opção por uma sociedade que se “descolonizasse” cada vez mais. (Freire, 2018, p. 51).

Repensar as nossas práticas, na docência e fora dela, exige de nós uma postura crítica diante da ideia de universalidade, que possui grande destaque na estruturação de toda a teoria do direito e também no campo dos direitos humanos e dos direitos fundamentais. A ideia de prerrogativas universais e de garantia de todos os cidadãos e as cidadãs articulou sentidos para um saber jurídico amplo, complexo e global e deu significado ao que chamamos de universalidade jurídica como um conceito basilar para o estabelecimento de Constituições, Leis e Códigos em sociedades ditas

democráticas. Desde a entrada no mundo moderno foi-se consolidando a ideia de um saber jurídico que fosse oponible a todos e fosse por todos fiscalizado, um saber jurídico universal, formal e escrito que integrasse expectativas sociais por direitos em torno de uma ideia racional de justiça e liberdade.

Tal ideia, contudo, não significou necessariamente uma democratização das proteções jurídicas; tampouco viabilizou a efetividade das promessas relacionadas a direitos sociais, cidadania e dignidade humana. O projeto da modernidade associou a universalidade a um padrão de repetição de narrativas que se tornaram hegemônicas na segunda metade do século XX, após a segunda guerra mundial, sem, contudo, lograr êxito na missão de expandir de maneira massiva o sentido coletivo de bem comum. Elencaram-se promessas integradoras e democratizantes, mas, na prática, mantiveram-se modelos econômicos, políticos e também jurídicos, bastante segregados e desiguais. O projeto discursivo da modernidade não foi capaz de integrar os diferentes grupos sociais e, pelo contrário, gestou-se sobre violências estruturais fundadas na colonialidade, no racismo, no patriarcado e na violência estrutural contra povos originários. Acerca destes descompassos e da ideia de universalidade no campo do direito Thula Pires destaca:

A universalidade, pressuposta como única possibilidade de natureza humana, desencadeou a busca por proteção suficiente e adequada para um determinado tipo de experiência humana plena. Esse ideário propiciou a construção de um padrão de humanidade que não foi capaz de acessar às múltiplas possibilidades de ser, nem dentro e nem além das fronteiras europeias. E muito menos foi capaz de viabilizar acesso às estruturas de poder. O padrão de normalização da condição humana eleito pela modernidade relaciona-se ao modelo de sujeito soberano de origem europeia, masculino, branco, cristão e heteronormativo, detentor dos meios de produção e sem deficiências.

A aposta na universalidade para desarmar o relativismo de valores e interesses (dramatizados por conflitos sociais, políticos, econômicos, culturais, religiosos etc.) teve como uma de suas consequências a fixação de uma lógica binária da qual o universal e o relativo são mutuamente excludentes. Para além de reforçar a necessidade de proteção de determinados sujeitos e suas formas de vida, tal concepção, porque incapaz de absorver outros perfis, (re)produz hierarquizações entre seres humanos, saberes e cosmovisões que terão que ser sufocadas e invisibilizadas para que não ponham em risco o desenvolvimento do projeto de dominação colonial que a sustenta. (PIRES, 2019, p. 48-49).

O pensamento de Paulo Freire, a despeito de não tratar especialmente da questão jurídica, oferece importantes pistas para pensar estes descompassos coloniais e transitar em sentido contra hegemônico pelas narrativas e as formulações universalistas e generalizadoras que predominam no ambiente jurídico nacional. Dois aspectos ressaltam-se na biografia do patrono da educação para ilustrar esta afinidade:

de um lado, a experiência de Paulo Freire nos projetos de libertação em curso na África durante a segunda metade do século XX e, de outro lado, a experiência concreta de Paulo com as lutas dos trabalhadores e trabalhadoras e com os instrumentos de luta política gestados no âmbito da sociedade brasileira.

A partir de 1971, Paulo Freire manteve uma sólida relação com os países africanos que então conquistaram sua independência por meio de processos revolucionários e lideravam lutas pela construção do socialismo através de governos populares e de intensas disputas culturais:

*A África é o continente que fazia Paulo nutrir a ilusão de que “voltava para casa” - quando, então, partia da fria e inodora Suíça para contribuir na constituição, através da educação, das novas nações africanas - tal a semelhança que sentia entre aquele território e aquela gente e o “seu” país e sua gente. Sentia saudades e esperanças de voltar para o Brasil em cada uma das visitas que fazia para lá. Em qualquer um dos pedaços de terra africana que pisava, reconfortava-se do exílio forçado escutando as pessoas e conversando (FREIRE, 2019, p. 29).*

Ainda no exílio atuou como assessor popular, em projetos de alfabetização e formação de professoras, em vários países africanos cultivando no período permanente acervo de correspondências com líderes locais, educadoras e dirigentes políticos, tratando de vários assuntos afeitos à luta por libertação no continente com destaque para o debate sobre os desafios da superação dos aspectos culturais e linguísticos da dominação colonial e para discussão sobre a necessidade de recomposição crítica dos valores comuns da tradição e dos sentidos próprios de comunidade<sup>13</sup>.

*As viagens de Paulo ao continente africano ocorreram no contexto de seu trabalho à frente do Departamento de Educação do Conselho Mundial de Igrejas e desdobrou-se em pelo menos 34 viagens ao continente totalizando um período de 355 dias em África, quase um ano somadas as estadias extensas e breves. “Sozinho ou em equipe, esteve dez vezes na Guiné Bissau, sete em São Tomé e Príncipe, sete em Angola, quatro em Cabo Verde, quatro em Tanzânia, uma em Botsuana e uma na Zâmbia. (HADDAD, 2019, p. 128).*

Nestas experiências, Paulo Freire logrou comunicar-se com grandes líderes revolucionários africanos, como Amílcar Cabral<sup>14</sup>, revolucionário guineense, e

---

<sup>13</sup> Sobre as viagens de Paulo Freire pela África ver: FREIRE, 2019.

<sup>14</sup> Amílcar Cabral foi assassinado em 1973 aos 49 anos. Amílcar participou da fundação do Partido Africano para a Independência da Guiné-Bissau e Cabo Verde – PAIGC, em 1956, e esteve bastante engajado nas lutas desenvolvidas nos anos 1960 pela emancipação dos países africanos. Além de atuar como engenheiro agrônomo formado em Lisboa no Instituto Superior de Agronomia Amílcar especializou-se como educador e teve o papel

Agostinho Neto<sup>15</sup>, primeiro presidente de Angola após a independência (1975). E passou a atuar como privilegiado interlocutor dos movimentos libertários contra o colonialismo europeu não apenas nos temas da educação, mas também numa formulação bastante arguta acerca das condições objetivas da luta naqueles países recém libertados, da necessidade de elaboração de um projeto nacional para suportar o movimento de independência e da composição necessária entre cultura, política e cidadania. Tais abordagens para Paulo Freire jamais traduziram-se em mero diletantismo acadêmico ou em formulação teórica meramente especulativa. Era constante em seus escritos e em suas falas a preocupação com a centralidade da experiência concreta de cada contexto nacional e indispensabilidade da palavra dos dominados no próprio processo de libertação.

O tema da centralidade da palavra dos excluídos era recorrente nos estudos de Paulo Freire desde a época da escrita do livro *Pedagogia do Oprimido* e reaparecia com força no contato com os revolucionários africanos assinalando a urgência de abordagens que tivessem em conta: (i) a cultura popular, (ii) a criatividade comunitária e (iii) a irreverência dos grupos sociais subalternizados. Numa atividade em Lyon, na França, falando sobre a experiência com países africanos relatada por Sérgio, Paulo Freire teria dito:

A transformação de um sistema educacional elitista, reacionário, verbalista, para um tipo de educação em que a produção esteja casada com a educação, em que se busque pouco a pouco superar a dicotomia trabalho manual/trabalho intelectual, é uma coisa que a gente pode imaginar quão difícil é! Quanto mais me meto no esforço de reconstrução nacional desses países, quanto mais eu me molho das águas da reconstrução, tanto mais eu descubro o óbvio: quão difícil é realmente reconstruir uma sociedade! Criar uma sociedade nova, que vai gerar um homem novo e uma mulher nova! (...) Isso demanda uma consciência política clara, que vai clarificando mais na práxis política, fora da qual não há caminho, eu creio, não há solução. Como desenvolver um sistema educacional que estimule a criatividade, a inventividade, uma percepção crítica do momento mesmo em que se vive, o sentido da participação, a superação dos interesses individuais em função dos interesses coletivos? Como desenvolver uma nova pedagogia se as próprias estruturas das sociedades não foram total e radicalmente transformadas ainda? Mas exatamente porque isso não é mecânico, mas sim dialético, em certos casos a educação anuncia o mundo a

---

destacado como formulador da educação de base no processo revolucionário no qual se envolveu.

<sup>15</sup> Agostinho Neto foi o primeiro presidente de Angola após a Independência. Esteve preso entre 1955 e 1957, por conta do seu envolvimento com a luta política de seu país, e participou da fundação do MPLA – Movimento Pela Libertação de Angola, de tendência marxista, que lutou pela emancipação política do seu país e articulou outros países africanos na luta anticolonialista.

transformar-se, mas é preciso que o mundo se transforme realmente para que o anúncio que a educação faz não caia no vazio. Isso tudo exige rigor nos estudos, capacitação de quadros, desenvolvimento econômico e social do país, tudo a um só tempo. Não é fácil (HADDAD, 2019, p. 132 - 133).

Estas ideias são perfeitamente aplicáveis ao debate sobre o saber jurídico e ao seu hermetismo linguístico que opera como metáfora dos dizeres coloniais que Paulo tanto criticava em sua experiência com os países africanos. Tanto no debate sobre o encapsulamento da palavra entre os juristas quanto no processo de resistência colonial europeu ante as lutas emancipacionistas africanas verifica-se o peso da cultura dominante sobre as experiências populares e as marcas de um sistema bancário que, como destacamos, nega e asfixia a dimensão dialógica da educação (e de toda a vida social).

Outro aspecto marcante do legado intelectual, e da prática, de Paulo Freire que nos oferece indícios para um debate sobre como contrapor as formulações universalistas e generalizadoras que predominam no ambiente jurídico nacional é a sua experiência com o cotidiano dos trabalhadores e trabalhadoras e seu forte engajamento com as lutas políticas de seu tempo. Para Paulo Freire, o sentido prioritário da educação estava organizado em torno da ideia de promover a emancipação humana; gerar bem estar coletivo e promover a realização de todas as pessoas. As noções de direitos, autonomia, liberdade e justiça são centrais na agenda intelectual de Paulo, contudo, não a partir de uma abstração filosófica, mas de uma profunda e radical consciência social - uma consciência ética e política lastreada num sentido de indissociabilidade entre a práxis pedagógica e o fazer social:

Não posso duvidar um momento sequer na minha prática educativo-crítica que, como experiência especificamente humana, a educação é uma forma de intervenção no mundo. Intervenção que, além do conhecimento dos conteúdos bem ou mal ensinados e/ou aprendidos, implica tanto o esforço de reprodução da ideologia dominante quanto o seu desmascaramento. Dialética e contraditória, não poderia ser a educação só uma ou só a outra destas coisas. Nem apenas reprodutiva nem apenas desmascaradora da ideologia dominante. [...].

Não posso ser professor se não percebo cada vez melhor que, por não poder ser neutra, minha prática exige de mim uma definição. Uma tomada de posição. Decisão. Ruptura. Exige de mim que escolha entre isto ou aquilo. Não pode ser professor a favor de quem quer que seja e a favor de não importa o quê. Não pode ser professor a favor simplesmente do homem ou da humanidade, frase de uma vaguidade demasiado contrastante com a concretude da prática educativa. (...) Sou professor a favor da boniteza de minha prática, boniteza que dela some se não cuida do saber que devo ensinar, se não brigo por este saber, se não brigo por condições materiais necessárias sem as quais meu corpo, descuidado, corre o risco de se amofinar e de já não ser o testemunho que deve ser de lutador pertinaz. (FREIRE, 2018, p. 96; 100 - 101).

Estas ideias emergem do contato de Paulo Freire com a pobreza desde a sua adolescência e intensifica-se criticamente a partir da sua tomada de consciência política e profissional passando pela experiência de Angicos, em 1964; pelo exílio, logo depois do Golpe; pelo trabalho no Chile, no Conselho Mundial de Igrejas, na África e no retorno ao Brasil na PUC-SP, em 1979, e pelo trabalho na Secretaria de Educação da Prefeitura, em 1989. O pensamento de Paulo vai tornando-se cada vez mais engajado e mais crítico porque mais comprometido com o sentido da denúncia das injustiças e da construção da luta por um mundo melhor compondo um roteiro no qual teoria e prática articulam-se de modo profundo e radical.

Nesta perspectiva, ficam fortes nas análises de Freire as noções de engajamento e criatividade como valores necessários para a prática docente e para o processo de educar de modo que já não há mais em seu pensamento qualquer nível de oposição entre amorosidade e rigorosidade há, porém, em sentido contrário, a plena e fértil integração entre alegria e rigor, entre irreverência e seriedade, entre o comunitário e o social:

A atividade docente de que a discente não se separa é uma experiência alegre por natureza. É falso tomar como inconciliáveis: seriedade docente e alegria, como se a alegria fosse inimiga da rigorosidade. Pelo contrário, quanto mais metodicamente rigoroso eu me torno na minha busca e na minha docência, tanto mais alegre me sinto e esperançoso também. (FREIRE, 2019, p. 139).

Estas ideias opõem-se frontalmente ao monismo que impera nas formulações jurídicas modernas e oferecem bases para reinvenções criativas do direito possibilitando novos sentidos para o debate sobre emancipação e justiça social.

## 5 Considerações Finais

Se nada ficar dessas páginas, algo, pelo menos, esperamos que permaneça: nossa confiança no povo. Nossa fé nos homens e nas mulheres<sup>16</sup> e na criação de um mundo em que seja menos difícil amar (FREIRE, 1987, 115).

---

<sup>16</sup> Na versão original de *Pedagogia do Oprimido* não existe a menção às mulheres, mas atendendo ao que o próprio Paulo Freire escreveu em *Pedagogia da Esperança* incluímos nós mulheres no texto: “Agora, ao escrever esta *Pedagogia da esperança*, em que repenso a alma e o corpo da *Pedagogia do oprimido*, solicitarei das casas editoras que superem a sua linguagem machista. E não se diga que este é um problema menor porque na verdade, é um problema maior. Não se diga que, sendo o fundamental a mudança do mundo malvado, sua

O pensamento de Paulo Freire é uma oferta generosa de um bem montado repertório de possibilidades reflexivas sobre os sentidos da prática educativa. Engajamento, criatividade, diálogo e luta por direitos articulam-se de modo arrojado e profundo no âmbito das abordagens freirianas oferecendo a quem acessa o pensamento do autor um largo campo de possibilidades analíticas e de estratégias de atuação. Trata-se, sem dúvida, de um dos mais profundos pensadores brasileiros que, ao mesmo tempo, nos apresenta análises sobre educação, mas também sobre a formação nacional, sobre os sentidos da liberdade e sobre as possibilidades de ensino – aprendizagem, tanto na esfera pessoal quanto na dimensão coletiva, comunitária e social.

A multiplicidade do pensamento de Paulo Freire seguirá sendo escrutinada por diferentes perspectivas e por diferentes atores intelectuais sem que se esgotem as possibilidades críticas de sua análise e sem que se conheça por completo a riqueza de suas formulações. Estamos diante de um dos maiores intelectuais deste país.

Mas, e o que mesmo este autor tão arrojado e este pensador tão arguto pode nos iluminar sobre o ensino do direito e sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas em nossos cursos de graduação e pós graduação? Como beber destas reflexões disruptivas em favor de um pensamento jurídico livre, emancipatório e decolonial? De que maneira podemos inspirar-nos nos modos de ver de Paulo Freire para tecer caminhos contra hegemônicos em relação ao direito e às suas formas tradicionais de ensino-aprendizagem?

No presente artigo buscamos, de modo ensaístico e experimental, oferecer pistas para uma agenda de pesquisas sobre esta relação (entre o pensamento de Paulo Freire e os desafios contemporâneos do ensino jurídico no Brasil) apontando para o

---

recriação, no sentido de fazê-la menos perverso, a discussão em torno da superação da fala machista é de menor importância, sobretudo porque mulher não é classe social. A discriminação da mulher, expressada e feita pelo discurso machista e encarnada em práticas concretas é uma forma colonial de tratá-la, incompatível, portanto, com qualquer posição progressista, de mulher ou de homem, pouco importa. A recusa à ideologia machista, que implica necessariamente a recriação da linguagem, faz parte do sonho possível em favor da mudança do mundo. Por isso mesmo, ao escrever ou falar uma linguagem não mais colonial eu o faço não para agradar a mulheres ou desagradar a homens, mas para ser coerente com minha opção por aquele mundo menos malvado de que falei antes. Da mesma forma como não escrevi o livro que ora revivo, para ser simpático aos oprimidos como indivíduos e como classe e simplesmente fustigar os opressores como indivíduos e como classe também. Escrevi o livro como tarefa política, que entendi dever cumprir”(FREIRE,1987 p.35).

desafio político de enfrentar a violência e intolerância que hoje combate o pensamento do Patrono da Educação e desejando que outros estudos avancem na tarefa de alargar a reflexão sobre a contribuição de Paulo para o nosso tempo.

### Referências bibliográficas

FREIRE, Ana Maria Araújo. *Paulo Freire: uma história de vida*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.

FREIRE, Paulo. *Conscientização: teoria e prática da libertação*. Uma introdução ao pensamento de Paulo Freire, tradução Katia de Melo e Silva, , SM. Prólogo da equipe INODEP. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

FREIRE, Paulo, FAUDEZ, Antonio. *Por uma pedagogia da pergunta*, Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 1985.

FREIRE, Paulo, SHOR, Ira. *Medo e Ousadia – O Cotidiano do Professor* tradução de Adriana Lopez. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 63ª edição. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1987.

FREIRE, Paulo. Minha primeira professora. *Revista Nova Escola*, dez. 1994.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Esperança: Um reencontro com a Pedagogia do Oprimido / Paulo Freire*. – Notas: Ana Maria Araújo Freire Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa*. 25ª ed, Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

FREIRE, Paulo, GUIMARÃES, Sérgio. *Aprendendo com a própria história*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FREIRE, Paulo. *Conscientização*. tradução de Thiago José Risi Leme, Prefácio de Moacir Gadotti. São Paulo: Cortez, 2016.

FREIRE, Paulo. *Educação: como prática de liberdade*. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2018.

FREIRE, Paulo, Prefácio. In: FREIRE, Paulo; GUIMARÃES, Sérgio. *A África ensinando a gente: Angola, Guiné-Bissau, São Tomé e Príncipe*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019 A.

FREIRE, Paulo. *Cartas a Cristina: reflexões sobre a minha vida e minha práxis*. São Paulo: Paz e Terra, 2019 B.

FREIRE, Paulo. *Política e Educação*. 5º ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FREIRE, Paulo. GUIMARÃES, Sérgio. *Partir da infância: diálogos sobre educação*. São Paulo: Paz e Terra, 2020.

FREIRE, Paulo. MACEDO, Donaldo. *Alfabetização: leitura do mundo, leitura da palavra*. 8ª ed, Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2021.

HADDAD, Sérgio. *O educador: um perfil de Paulo Freire*. São Paulo: Todavia, 2019.

MASSON, Cleber. *Direito Penal*. v. I, 7ºmssso ed, Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.

MASSON, Cleber. *Direito Penal*. v. II, 5º ed, Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2013.

MENDES, Conrado Hubner; BRITO, Adriane Sanctis; ANGOTTI, Bruna; SALES, Fernando; REIS, Luciana; VASCONCELOS, Natália. *Academic Freedom in Brazil: a case study on recent developments*. Center for Analysis of Liberty and authoritarianism, Global Publico Policy Institute, september, 2020.

PIRES, Thula. Direitos humanos traduzidos em pretuguês. In: DUARTE, Evandro Piza; SÁ, Gabriela Barretto; QUEIROZ, Marcos (orgs.). *Cultura jurídica e Atlântico Negro: história e memória constitucional*. Vol. 1, Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2019, p. 47-59.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. *O espetáculo das raças. Cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

---

**Felipe da Silva Freitas** | Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) e diretor da Plataforma Justa, que estuda o financiamento e a gestão do Sistema de Justiça. É pesquisador do Núcleo de Justiça Racial e Direito da FGV.

**Marília Montenegro Pessoa de Mello** | Professora da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) Professora da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Pesquisadora do Grupo Asa Branca Criminologia